

**Projeto de Lei nº 239/2019**  
**Emenda nº 26**  
Deputado(a) Luciana Genro

Acrescenta um inciso ao art. 15, que será o inciso IV.

Acrescenta um Inciso, que será o IV, ao Artigo 15 da Seção I do Capítulo III, com a seguinte redação:  
"Art. 15 .....

.....  
IV - prioridade aos programas e ações de modernização dos processos de enfrentamento da sonegação fiscal."

".

### JUSTIFICATIVA

A sonegação no Estado do Rio Grande do Sul é um assunto preocupante. A AFOCFE (Sindicato dos Técnicos Tributários da Receita Estadual) estima que a sonegação de ICMS tenha chegado a R\$ 9 bilhões em 2018. O Sindifisco (Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil) estima que o número esteja entre R\$ 2,5 e R\$ 3,2 bilhões. Qualquer que seja a estimativa mais próxima da realidade, verdade é que o número não pode passar despercebido em um momento de profunda crise financeira.

Para que se tenha uma ideia, a projeção de investimentos da LOA 2019 na pasta da Secretaria de Educação é de 125 milhões de reais. As estimativas de sonegação apresentadas, portanto, são entre 20 e 72 vezes maiores que os investimentos em educação projetados. Pode-se facilmente concluir que a sonegação é um problema grave e que o seu enfrentamento tem resultados importantes para a saúde financeira do Estado.

A presente emenda nasce, portanto, em um contexto de crise de receita. Para enfrentar essa crise, a emenda propõe priorizar justamente os investimentos que possuem maior potencial de aumento de receita. Considerando os dados apresentados, concluímos que modernizar os processos de fiscalização sobre a sonegação é um dos meios mais eficientes.

Há que ressaltar, sempre, que a sonegação atinge não só a sociedade como um todo, prejudicada pela precarização dos serviços públicos, mas também os setores do varejo e da indústria que cumprem com seus pagamentos de impostos e precisam enfrentar concorrência desleal, o que por tabela afeta toda a cadeia econômica.

Fato é que o quadro atual não contribui para a solução.

Segundo o Relatório de Atividades de 2018, da Receita Estadual, o estado conta com 418 Auditores-Fiscais em seu corpo funcional, o que representa apenas 50% do número ideal (830), previsto na Lei Orgânica da Administração Tributária (Lei Complementar n.º 13.452/2010). Tal distorção inviabiliza o desempenho pleno das atividades e evidencia a necessidade urgente de nomeação dos aprovados no concurso público realizado em fevereiro de 2019.

Em relação aos Técnicos Tributários, atualmente 492 profissionais do cargo

compõem o quadro funcional da Receita Estadual. O número representa apenas 38% do previsto para a carreira (1.300). Essa realidade prejudica o desenvolvimento de diversas atribuições e projetos previstos, bem como reforça a necessidade de nomeação dos aprovados no concurso público ocorrido no final de 2018.

Além da reposição de recursos humanos, há práticas que poderiam ser instituídas para aprimorar a arrecadação. Boas ideias não faltam. O Sindicato dos Técnicos Tributários da Receita Estadual (AFOCEFE) sugere investir na criação de agências móveis para a realização operações de fiscalização, sem vinculação geográfica, visando o enfrentamento da sonegação, do contrabando e da evasão fiscal com mais agilidade e mobilidade, com reflexos imediatos na percepção de risco. Sugere, ainda, investir na aquisição de modernos equipamentos de fiscalização (como scanners de raio-X, cabeamento ótico e leitoras) que fortaleçam o setor de fiscalização ostensiva.

Destacamos a nomeação de novos servidores em 2016, com imediato reflexo nos resultados obtidos em 2017 e 2018, o que demonstra a importância do investimento em recursos humanos. Segundo estimativa do sindicato dos auditores fiscais do RS (SINDIFISCO), cada novo concursado é capaz de gerar R\$ 30 milhões em tributos.

Em época de crise financeira, a atividade de Administração Tributária deverá ser a primeira a ser incentivada, conforme a EC n.º 42/2003 à Constituição Federal. É dever do Estado buscar os recursos tributários que lhe foram atribuídos pelas normas constitucionais e infraconstitucionais. Fortalecê-los é permitir que maiores investimentos em saúde, educação e segurança sejam realidade.

Deputado(a) Luciana Genro